



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE N.º 076/2014**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos para uso na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Angelina Menegatti Costa:

- 05 um Aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUS, Split, quente/frio, 220 volts, instalado com garantia mínima de 12 meses para;
- 01 um Secadora de roupas de piso 220v, na cor branca com capacidade de 10kg de roupa molhada, abertura frontal, potência de 2000 watts com função de roupa delicada, painel de controle mecânico, pés reguláveis, luz indicadora de limpeza de filtro e trava de segurança, garantia de no mínimo 12 meses;
- 01 um Freezer vertical 246 litros medidas 1700mm altura x 616mm profundidade, voltagem 220 v , sistema degelo, na cor branca, controle de temperatura no painel frontal, cestos deslizantes com trava de segurança;
- 01 um Geladeira industrial 04 portas inox-sólida com capacidade de 835 litros, medindo 1,23 x 0, 60 x 2,00m.

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 08/12/2014

Horário: 14:00Horas

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III- Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

#### **4. Condições de fornecimento/pagamento**

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma a vista, após a assinatura do contrato e entrega do material licitado com apresentação da NFE, conforme verba recebida do recurso Brasil Carinhoso, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Munic. de Educação Cultura e Desporto  
Atividade: 2016 –Pró-infância Brasil Carinhoso  
Rubrica:3389-44.90.52.12 -.Aparelhos e Utensílios domésticos

#### **5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **6. Condições Gerais:**

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira, entre o horário das 12:30 as 18:30 e de terça-feira a sexta-feira 7:00 e 13:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 28 de novembro de 2014.

**Rosemere da Silva Terra**  
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Examinado e Aprovado**  
**Valdir Boniatti**  
OAB/RS n.º 35.067